

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para contratação de Operador de Máquinas.

A Prefeita Municipal de São João do Polêsine-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Operador de Máquinas junto à Secretaria Municipal de Obras e Transportes, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 714/2013, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 230, 231 e 234 da Lei Municipal nº 044/1993 e Lei Municipal nº 608/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1383/2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 244/2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 1383/2012.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de provas prática de caráter eliminatório/classificatório e de Legislação de Trânsito, conforme Anexo I, elaboradas pela Comissão, a qual poderá ser elaborada por servidores especializados ou de terceiros contratados para esse fim, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades constantes do Anexo II deste Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min..

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.240,34 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários providos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Guilherme Alberti, 1631, no período de **26 de agosto à 02 de setembro de 2013, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, categoria C (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS PRÁTICA E ESCRITA

6.1 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2 A Prova Prática terá peso 70 (setenta) e se constituirá de 10 itens a serem avaliados.

6.3. As Provas Prática e Escrita, serão realizadas no dia **10 de setembro de 2013, a partir das 08h30min, junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal,**

6.4 Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento) na soma das notas da mesma.

6.5 Os candidatos que não atingirem esta classificação serão considerados reprovados no processo seletivo, não podendo prestar a prova escrita.

6.6 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** – a prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação da máquina, ou seja, **retroescavadeira.**

6.7 Na aplicação da prova prática, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.9 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

6.11 A Prova Escrita destina-se a avaliar o conhecimento de Legislação de Trânsito que os candidatos possuem, sendo que a mesma terá peso 30 (trinta) e se constituirá de 10 questões, cujo conteúdo está previsto no Anexo I deste edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de 02 dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas e divulgação do resultado.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota na prova prática.

9.1.3 tiver obtido a maior nota na prova de legislação.

9.1.4 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorro-

gável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de **primeiro grau incompleto**;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.6 Possuir carteira de habilitação profissional na categoria C;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 20/08/2013

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Prova prática de direção – peso 70;

2. Prova de legislação de trânsito – peso 30;
 - 2.1 Exigências para habilitação;
 - 2.2 Direção defensiva;
 - 2.3 Noções de primeiros socorros.

ANEXO II

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviços de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores;
- Operar com rolo compressor;
- Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários;
- Proceder ao transporte de aterros;
- Efetuar ligeiros reparos, quando necessário;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Provas

Abertura das Inscrições	5 dias	26/08 à 02/09/13
Publicação dos Inscritos	1 dia	03/09
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04/09
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/09
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	06/09
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/09
Realização das provas prática e escrita	1 dia	10/09
Correção das provas / critério de desempate	2 dias	11/09 à 12/09
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/09
Recurso	1 dia	16/09
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/09
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	18/09
Publicação da relação dos aprovados	1 dia	19/09
	TOTAL	18 dias